

# EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho.

**Justificativa:** Justifica-se a necessidade da contratação de forma direta baseada no artigo 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93.

### Da Dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.39.90.04.00 – Convênios com a Emater Projeto Atividade: 2050 – Manutenção Serviços Assistência Técnica Rural

Reduzido: 17418

Vínculo: 01

#### Do Prazo:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as condições de vantajosidade para a municipalidade, ou rescindido mediante aviso-prévio de 90 (noventa) dias, que deverá ser formalizado pela parte interessada.

## Do Pagamento:

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social pactuados o valor global anual de R\$ 49.135,32 (Quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente ao número de quotas definido pelas partes e indicado no parágrafo primeiro do inciso II, da Cláusula Terceira deste instrumento. O pagamento será efetuado em 12(doze) parcelas mensais, conforme descrição abaixo:

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

Item	Descrição	Un.	Quant. Parcelas	Valor unitário	Valor total
1	Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural Social	Mês	12	R\$ 4.094,61	R\$ 49.135,32

Parágrafo primeiro - O valor mensal acima referido será repassado à ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS, mediante autorização expressa do Município ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, depositado automaticamente na conta nº 06.007242.0-2, Agência Central do BANRISUL, em favor da EMATER/RS, quando do primeiro repasse do mês subsequente ao vencido, pelo Estado, das parcelas de retorno do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

**Parágrafo segundo -** Fica o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - **BANRISUL** autorizado, desde logo, pelo **Município**, a adotar o procedimento estipulado nesta cláusula.

**Parágrafo terceiro -** O valor da contribuição mensal de que trata a alínea "f" do inciso II da Cláusula Terceira será fixado no início de cada exercício civil, através da atualização monetária, tendo como base a variação do IPCA, ocorrida no ano civil anterior, podendo ser efetuado por apostilamento nos termos do §8° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

**Parágrafo quarto** - A fatura/aviso de empenho deverá ser emitida até o último diaútil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

**Parágrafo quinto -** Durante a vigência do presente Contrato, o Município obriga-se a consignar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para cobrir as despesas das quais trata o presente instrumento.

**Parágrafo sexto –** Em caso de mora no pagamento a que se refere à alínea "f" do inciso II da Cláusula Terceira, o valor deverá ser corrigido monetariamente, com base na variação do IPCA, até a data do efetivo pagamento, e incidirá multa de 2% (dois por cento) bem como juros moratórios de 1% ao mês, pro-rata-tempore.

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Empresa: EMATER-RS ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90.150-053.

São Valentim, 29 de abril de 2022.

#### **CLAUDIMIR PANIZ**

Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICIPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI** Procurador do Município OAB/RS nº 75.483

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30 CEP: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49